



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA.

DATA - 22 e 23 de fevereiro do ano de 2010.

PRESENCAS: Desembargador José Antonio Parente da Silva, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara; Dr. Mateus Miranda de Moraes, Juiz Federal do Trabalho substituto - vinculado à Vara, Sra. Antonia de Maria Ximenes Mendonça, Diretora de Secretaria; demais Servidores e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada através da análise dos expedientes de janeiro e fevereiro do corrente ano, obtendo-se quantidades e prazos médios, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Antonia de Maria X. Mendonça	Diretor de Secretaria
Caroline Miguel Vasconcelos	Assistente de Juiz
Iuri Pereira Pinheiro	Assistente de Juiz
Adriana Barbara da S. Sousa Cunha	Chefe de Audiência
Miguel Nascimento de Freitas	Coordenador de Serviço
Nelson Escóssia Barbosa Neto	Analista Judiciário
Márcia Brandão Joventino	Analista Judiciário
Mayra Sampaio F. de Albuquerque	Analista Judiciário
Laerte Pereira de Andrade	Analista Judiciário
Débora Virgínia Sales Rodrigues	Analista Jud. - Ex. Mandados
Safira Nila de Araújo Campos	Analista Jud. - Ex. Mandados
Maria do Carmo Bonfim Neta	Assistente especializado
Ana Paula Baesso Valentim	Técnico Judiciário
Thais Furquim Soledade das Neves	Técnico Judiciário
Hilda Gondim Bezerra Neta	Técnico Judiciário
Antonio Carlos Freitas da Cunha	Técnico Judiciário

Osmar Coelho Rodrigues	Técnico Judiciário
Ana Paula Lopes Duarte	Técnico Judiciário
José Carlos N. de Menezes	Agente Segurança Judiciário
Sabrina Araújo Fontenele	Estagiária
Régis Barbosa Rodrigues	Estagiário

Observação:

2. Movimentação processual: A Vara do Trabalho de Caucaia registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2007 e 2008 e no período de 01/01/2009 a 30/11/2009:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2007	775	1239	1	1316	699	65%
2008	699	1819	1	1536	983	61%
01/01 a 30/11/09	983	1833	1	2050	358	73%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (A + B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2007	979	64	0	46	83	987	4%
2008	987	529	0	44	59	1423	3%
01/01 a 30/11/09	1423	59	0	4	24	1613	0,3%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B + A)) x 100							

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Servidores	19	14
2-Estagiários	02	02
3-Processos pendentes de expedição de mandados	450	355
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	22	72
5-Processos em carga fora do prazo	21	19
6-Processos aguardando expedição de precatórios	05	04
7-Processos aguardando expedição de RPV	09	06
8-Petições pendentes de juntada	00	77
9-Petições pendentes de juntada no e-doc	00	*
10-Autos aguardando expedição de carta precatória	42	21
11-Processos sobrestados	23	90
12-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	35	*
14-Processos conclusos para julgamento - execução	00	*
16-Processos aguardando cumprimento de acordo	66	134
17-Processos aguardando despacho	1258	1172
18-Processos aguardando transcurso de prazo	552	226
19-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	83	219

20-Processos aguardando expedição de notificação	1860	28
21-Processos aguardando expedição de alvarás	2	*
22-Qtd. de dias de audiência por semana	04	05
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	11	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Servidores: Ressalte-se que, dos servidores registrados, tanto na correição atual como na correição anterior, estão incluídos o Diretor de Secretaria, dois oficiais de justiça e um agente de segurança.

b) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 575 (quinhentos e setenta e cinco) petições/mês. Portanto, confrontado com o item 17 acima, concluiu a Corregedoria que na Vara está havendo congestionamento nessa fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	173	16
2-Aguardando expedição de mandado	135	50
3-Aguardando expedição de precatórios	96	40
4-Aguardando expedição de RPV	134	29
5-Aguardando juntada de petição	00	15
6-Aguardando juntada de petição no e-doc	00	*
7-Aguardando expedição de carta precatória	81	38
8-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	24	37
9-Audiência inaugural no Rito Ordinário	39	68
10-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	21	31
11-Audiência de continuação no Rito Ordinário	38	00
12-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	17	*
13-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	13	*
14-Conclusão para julgamento - Fase de execução	00	*
15-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	49	59
16-Resolução da lide Rito Ordinário	71	102
17-Aguardando despacho	50	34
18-Processos sobrestados	139	*
19-Aguardando decurso de prazo	84	35
20-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	60	61
21-Aguardando expedição de alvarás	07	*
22-Processos em carga fora prazo	85	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observação:

a) Prazo médio de expedição de precatórios e RPV's: Acerca do elevado prazo para a realização dos expedientes, informou a Diretora de Secretaria que devido a problemas ocorridos no sistema informatizado, desde dezembro de 2009 a Vara se encontra

impossibilitada de expedir precatórios e RPV's, conforme verificado.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	84%	57%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	30%	35%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	70%

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Pontos positivos: Os quadros sinóticos 3, 4 e 5 revelam que a Vara mantém regularidade na expedição de alvarás, no controle de acordos com parcela vencidas e nos prazos de audiência inaugural e resolução da lide de ambos os ritos. A preocupação quanto à execução desses expedientes é considerada ponto positivo por importar na celeridade e na entrega da prestação jurisdicional em prazo razoável.

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos Positivos:		
-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	SIM
-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	SIM
-Preenchimento regular da folha de frequência	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Uso de vestes talares pelos Magistrados	SIM	*
-Preservação dos autos de agravo de instrumento***	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização do sistema BACENJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema SIARCO	SIM	SIM
-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema INFOJUD	SIM	SIM
-Envio do boletim estatístico no prazo	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	NÃO
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	NÃO
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	*
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Certidão de crédito trabalhista prov.conj 09/09	SIM	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão

de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

***Trata-se da preservação na Vara dos autos principais que estão aguardando o julgamento de agravo de instrumento em instância superior.

Observação:

Não houve aspectos não cumpridos pela Unidade Jurisdicional.

7. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Durante o período correcional, a equipe da Corregedoria foi procurada pelo advogado, Dr. Antonio José Sampaio Ferreira, inscrito na OAB/CE sob o nº 5.472, que noticiou a grande demora da Vara na realização de expedientes, sobretudo na juntada de petições. Como exemplo, trouxe ao conhecimento da Corregedoria os processos nº 1165/2007, que se encontrava aguardando expedição de notificação desde 02/06/2009 e 1565/2008, que se encontrava aguardando expedição de mandado desde 16/12/2009, sem qualquer providência da Secretaria, oportunidade em que requereu providências do Sr. Corregedor na solução dos problemas enfrentados pela Unidade Jurisdicional, os quais vêm prejudicando todos os jurisdicionados que litigam junto a Vara do Trabalho de Caucaia.

Por fim, o causídico registrou o excelente tratamento dispensado pelo Juiz Titular da Vara, Dr. Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, aos advogados e partes, sempre atencioso e disposto a resolver os problemas que lhe são apresentados.

8. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

Não houve observações pontuais.

9. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na Ata da Correição anterior foram cumpridas pela Unidade Jurisdicional, exceto aquelas que versavam acerca da regularização de expedientes como expedição de mandados, elaboração de despachos, elaboração e atualização de cálculos e controle dos processos aguardando transcurso de prazo.

10. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição, acima narrado, prescreveu:

10.1. Determinações:

a) Que, no prazo de 04 (quatro) meses, sejam reduzidos a patamares inferiores ao registrado na correição anterior a quantidade e o prazo médio para a expedição de mandados, notificação, notificação de execução, carta precatória, precatórios

e RPV;

b) Que, no prazo de 04 (quatro) meses, a Secretaria reduza o prazo para despacho dos processos para, no máximo, 20 (vinte) dias, tendo em vista o fluxo de petições, visando reduzir o acúmulo nesta fase e o prazo médio dos feitos que aguardam tal providência;

c) Que sejam impulsionados todos os processos em que se observa transcurso de prazo sem manifestação da(s) parte(s), conforme resultados apurados nos quadros sinóticos acima, adotando-se providências para que esta prática se torne constante, a fim de se evitar congestionamento na referida fase processual.

d) Que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, seja reduzida a quantidade de processos para atualização e elaboração de cálculos pendentes, bem como o prazo médio para a consecução de tal providência para 15 (quinze) dias.

e) Que, após a resolução dos problemas apresentados nos prazos assinalados, seja oficiada a Secretaria da Corregedoria informando a resolução das pendências, junto com os documentos comprobatórios, ou solicitando dilação de prazo com a devida fundamentação do não cumprimento das determinações.

11. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor, por último, expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

José Antonio Parente da Silva
Corregedor Regional

Antonio Carlos dos Santos
Secretário da Corregedoria

Anexo I

Prazos da Pauta de audiências - inaugural, instrução e julgamento.

I.1. Prazos da Pauta de audiências - inaugural, instrução e julgamento

Pauta de audiências	1ª audiência		2ª audiência		Da autuação até julgamento	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Rito ordinário	68	39	00	38	102	71
Rito sumaríssimo	37	24	31	21	59	49

Gráficos















